



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 141/2021

INSTITUI O DIA 02 DE AGOSTO, O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS LOCAIS DA COVID-19.

Art. 1º Fica instituído o dia 02 de agosto “O Dia Municipal em Memória às Vítimas locais da COVID-19”.

Art. 2º O Dia Municipal em Memória às Vítimas locais da COVID-19, passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de Lei Ordinária, tem por objetivo, oficializar a data 02 de agosto como o “Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19”. A referida data está simbolizada pelo registro do óbito de um profissional de saúde no município muito antigo e querido pelos munícipes. Nelson Luiz Barrichello, era médico intensivista e trabalhava na UTI do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen no setor de pacientes com COVID-19. Era muito dedicado, e como uma forma de homenagear não somente as pessoas civis que perderam à vida, mas também, os profissionais da saúde que estavam na linha de frente do combate à pandemia, escolheu-se um representando da categoria que faleceu devido à profissão que honrou. Mais do que uma tragédia mundial, a pandemia é uma tragédia local, atingindo toda a comunidade de Itajaí que sofre com a perda de amigos e familiares. Assim, o projeto de Lei Ordinária, visa criar um dia para relembrar todos aqueles que partiram e manter viva no município a lembrança dos nossos entes queridos.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE JULHO DE 2021

BRUNO ALFREDO LAUREANO
VEREADOR - MDB